



OCEANPACT SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A.

CNPJ/ME nº 09.114.805/0001-30

NIRE 333.0031011-8

FATO RELEVANTE

Emissão de Debêntures via Resolução CVM nº 160

A **OCEANPACT SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A.** (“**Companhia**”), em atendimento ao disposto no parágrafo 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, na forma e para fins da Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, e, em linha com as melhores práticas de governança corporativa, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que o Conselho de Administração da Companhia aprovou, em reunião extraordinária realizada em 14 de novembro de 2024, a realização da 6ª (sexta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, da Companhia (“**Emissão**” e “**Debêntures**”, respectivamente), para distribuição pública pelo rito de registro automático de distribuição, em regime de garantia firme de colocação, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**” e “**Oferta**”, respectivamente). Os documentos relacionados à Emissão serão protocolado, pelo ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A., sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 1º, 2º e 3º andar (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59 (“**Coordenador Líder**”), no sistema da Comissão de Valores Mobiliários, o Comunicado de Início da Oferta.

Serão emitidas 500.000 (quinhentas mil) Debêntures, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) (“**Valor Nominal Unitário**”), totalizando o valor total de até R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) (“**Valor Total da Emissão**”). As Debêntures terão prazo de vencimento de 60 (sessenta) meses, contados da data de Emissão, em 18 de dezembro de 2024 vencendo, portanto, em 18 de dezembro de 2029, e carência de principal de 37 (trinta e sete) meses.

Os recursos líquidos captados pela Companhia, por meio da Emissão, serão utilizados para realização do resgate antecipado facultativo total das debentures da 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da Companhia (“**Debêntures 3ª Emissão**”); e (ii) reforço de caixa da Companhia.

O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente. Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures incidirão juros remuneratórios, a serem definidos de acordo com um procedimento de bookbuilding, que corresponderão à

variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros - DI de um dia, over extra grupo, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página na internet (www.b3.com.br) (“**Taxa DI**”), acrescida exponencialmente de um percentual (spread) ou sobretaxa de até 2,70% (dois inteiros e setenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.

A distribuição pública das Debêntures será realizada por meio da Oferta, a qual será registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea (a), da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de distribuição (i) de debêntures não-conversíveis ou não permutáveis em ações, (ii) de emissor de valores mobiliários em fase operacional registrado na categoria “A” perante a CVM, e (iii) destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, sendo certo que a CVM não realizou análise dos documentos da Oferta, nem de seus termos e condições, observadas as restrições de negociação atinentes à Oferta previstas na Resolução CVM 160 e nesta Escritura de Emissão

A Companhia manterá os seus acionistas e o mercado em geral devidamente informados a respeito do assunto objeto deste Fato Relevante.

O presente Fato Relevante tem caráter exclusivamente informativo, nos termos da regulamentação em vigor, e não deve ser interpretado como material de venda das Debêntures.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2024.

OceanPact Serviços Marítimos S.A.

Eduardo de Toledo

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores